

## **PORTARIA TIMBOPREV Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

Revoga a Portaria TIMBOPREV nº 77, de 11 de setembro de 2017, que autoriza Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Kristine Hennings Stocco Hunzicker.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art.1º **REVOGAR a Portaria TIMBOPREV nº 77, de 11 de setembro de 2017**, que autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Kristine Hennings Stocco Hunzicker, conforme Processo TIMBOPREV 60/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de fevereiro de 2018; 148º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV